

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número:	017/2019
Objeto:	O objeto deste certame é a AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, conforme especificações, condições, características e quantidades contidas no Termo de Referência no Anexo I do Edital licitatório, para atender a demanda do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.
Entrega do Edital e Retificações:	Poderá ser obtidos no site da ITERPA, www.iterpa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou licitacoes@iterpa.pa.gov.br .
Responsável pelo certame:	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS - Pregoeiro
Local de Abertura:	www.comprasnet.gov.br
Data de abertura:	5/11/2019
Hora de abertura:	09h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Orçamento:	Gestão/Unidade: 253.906 Fonte: 0623 Projeto/Atividade: 21.631.1437.8366 Elemento de despesa: 449052 P.I: 213.000.8366E
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Maiores Informações:	Na Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (91) 3181.6537/6527, pelos sites: www.compraspara.pa.gov.br , www.iterpa.pa.gov.br , www.comprasgovernamentais.gov.br , pelo e-mail: licitacoes@iterpa.pa.gov.br .
Ordenador:	BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente ITERPA

Protocolo: 487601

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 734/2019 de 22/10/2019

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo de prestação de contas: 05 (cinco) dias, após o término da aplicação

Servidor:

-316.7577-1 / Arnaldo Correa de Castro (Of. Administrativo)

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.30 / R\$ 600,00

-33.90.36 / R\$ 600,00

-33.90.39 / R\$ 600,00

TOTAL= R\$ 1.800,00

Município: Belém/PA

Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 487547

DIÁRIA

PORTARIA Nº 733/2019 de 22/10/2019

OBJETIVO: Participar do curso de atualização, sobre o novo Decreto do Pregão Eletrônico, em Brasília (DF).

PERÍODO: 29 a 30/10/2019 (1,5) Diárias

SERVIDOR:

-5558.8829-4 / Raphael Augusto Corrêa - Assessor

Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 487750

PORTARIA Nº 732/2019 de 22/10/2019

OBJETIVO: Participar da reunião no Centro Comunitário Piedade, sobre regularização fundiária, no município de Barcarena.

PERÍODO: 23/10/2019 (0,5) Diárias

SERVIDORES:

-8084.5223-1/ Rita de Cássia Zacarielo Tofoli Siqueira - Gerente Projeto Especial

-5721.3619-1/ Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque - Coord. Ação Agrária e Fundiária

-317.0098-1/ Luiz Carlos Repila de Miranda - Téc. Agrimensor

-315.8608-1/ José Jorge Neto - Motorista

Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

Protocolo: 487752

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 735, DE 17 de OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o uso do crachá de identificação funcional.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975.

Considerando a necessidade de disciplinar e controlar a identificação e acesso às instalações do ITERPA, por motivos de segurança e de proteção das pessoas e do patrimônio público.

Considerando o poder organizacional e de direção do ITERPA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do ITERPA, o uso do crachá de identificação funcional, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O crachá de identificação funcional é de uso obrigatório pelos servidores efetivos, comissionados, e prestadores de serviço do ITERPA, duran-

te todo o expediente de trabalho, inclusive quando convocados ou designados para prestação de serviços fora da sede.

• 1º O crachá é de uso pessoal e intransferível.

• 2º O crachá deve ser portado em lugar visível, acima da linha da cintura, durante a permanência nas dependências do ITERPA.

• 3º O servidor é responsável pela utilização, guarda e conservação do crachá, devendo utilizá-lo para a finalidade a que se destina.

• 4º Sem prejuízo da supervisão e acompanhamento realizados pelo Setor de Recursos Humanos do ITERPA, compete ao superior hierárquico a fiscalização de uso obrigatório do crachá.

• 5º O servidor que não observar o disposto neste artigo será advertido por seu superior hierárquico, pois tal inobservância prejudica a identificação perante os cidadãos, autoridades, superiores hierárquicos, diretores e visitantes.

• 6º O Crachá deve conter a foto e nome do servidor, o cargo, bem como o número da matrícula funcional.

Art. 3º O crachá terá validade até a desvinculação do servidor.

Art. 4º Compete ao Setor de Recursos Humanos o controle da emissão, guarda, substituição, renovação e cancelamento do crachá de identificação funcional.

• 1º Na hipótese de substituição, extravio, perda, roubo ou furto do crachá, o servidor deve comunicar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos, solicitando a expedição de segunda via.

• 2º O ITERPA entregará, sem custos para os servidores efetivos, comissionados, e prestadores de serviço do ITERPA, a primeira via do crachá de identificação funcional.

• 3º Em caso de desgaste natural, o crachá será substituído sem ônus para o servidor.

• 4º Em caso de furto, extravio, perda ou roubo, noticiado em boletim de ocorrência, o crachá será entregue sem ônus para o servidor.

• 5º Em casos de má utilização, o servidor arcará com as despesas de confecção e de emissão da segunda via, sendo descontado da folha de pagamento.

Art. 5º O crachá de identificação funcional deve ser devolvido ao Setor de Recursos Humanos:

I- Quando ocorrer demissão, exoneração, destituição ou aposentadoria de servidor.

II- Nos casos de suspensão, afastamento e licença sem remuneração.

• 1º No caso do inciso II o crachá ficará sob guarda do Setor de Recursos Humanos, sendo devolvido quando do retorno ao exercício.

• 2º O descumprimento do disposto neste artigo será registrado na pasta funcional do servidor como porte indevido de crachá de identificação funcional.

Art. 6º A utilização do crachá para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria, constitui-se em falta disciplinar.

Art. 7º É obrigatória, também, a identificação, mediante crachá:

I- Dos Estagiários.

II- Dos Prestadores de serviço.

III- Dos Visitantes.

Parágrafo Único: A DAF (Diretoria de Administração e Finanças), providenciará a identificação aos indivíduos relacionados nos incisos II e III deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 487577

PORTARIA Nº 736, de 22 de outubro de 2019

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançando parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizaram a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/133118, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 040, do Lote 48, Setor "D", e sobre o Título nº 011, do Lote 10, Setor "B", do Projeto Integrado Trairão, por área com 1.136,4114 hectares, localizada nas Glebas Mamuru e Nova Olinda II, Município de Aveiro/PA, em favor de ADRIANO ANTÔNIO ROOS.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp. p/ Presidência-ITERPA

PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 487637